



PROCESSO Nº. 12610021.000973/2024-12.

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade de Licitação.

INTERESSADO: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2024

PROCESSO Nº: 12610021.000973/2024-12

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

OBJETO: Contratação direta da **DE ANGELI EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ/ME sob o nº 10.231.492/0001-80**, para participação que esta previsto de acontecer entre os dias **5, 6 e 7 de junho de 2024 em Foz do Iguaçu\PR.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: O Festival das Cataratas tem se estabelecido como um ponto de encontro privilegiado para profissionais e empresas do setor, atrai um grande número de participantes interessados em estabelecer novas parcerias, expandir suas redes de contatos e promover seus produtos e serviços. Oportunidade de networking valioso, retorno do investimento demonstrado pelo contínuo crescimento do Festival das Cataratas. A presença em estandes na Feira de Turismo e Negócios proporciona uma exposição exclusiva para as empresas participantes, resultando em um aumento significativo de negócios e oportunidades de vendas aliados a interações que impulsionam a geração de negócios, fomentando o crescimento e o desenvolvimento de todo o trade turístico com todas as suas variedades e aspectos relacionados à sustentabilidade, diversidade cultural, inovação e tecnologia. A participação no Festival das Cataratas é uma oportunidade única de promover o Rio Grande do Norte e fortalecer sua presença no mercado. De acordo com dados de Sistema de Inteligência Turística do Rio Grande do Norte (Sírio), O RN é um estado essencialmente terciário. Onde os segmentos de Comércio, Serviços e Turismo, além da sua imensa capilaridade e rápida resposta na geração de ocupação e renda, têm uma enorme importância no contexto econômico potiguar. Juntos respondendo por: 76% do PIB estadual sendo responsável pela composição do produto interno bruto; 75% do ICMS arrecadado, deste modo é considerada a principal fonte de receita própria e um componente fundamental do fundo de participação dos municípios, onde a cada R\$ 4 arrecadados com o imposto, R\$ 3 vêm do Comércio e dos Serviços; Por fim, sendo responsável por 73% dos empregos formais, é o setor que mais emprega no estado. Levando em consideração esses dados, é indiscutível a importância de investir no setor turístico e fomento dos produtos oferecidos por esse mercado.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência será de 05 meses.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: A Gestão do contrato será realizada pela Gerência de Promoção Internacional da EMPROTUR e fica indicada para a Fiscalização do contrato a empregado público Ana Rita Salgado Couto Gadelha, Matrícula: 170.145-2 CPF: 421.325.924-20, e-mail: nacional.emprotur@gmail.com, conforme preconizam o art. 1º Inc. XII da Seção I, C/C com o art. 97 da Seção IV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/VALOR:

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2024, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto atividade: 307001 - Promoção do Rio Grande do Norte em Eventos

Elemento de Despesa: 33.90.39.31 - Participação em eventos

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

VALOR: R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. EXCLUSIVIDADE DO PRESTADOR DO SERVIÇO. INEXIGIBILIDADE. ARTIGO 30 DA LEI 13.303/2016.

CONTRATANTE: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A – EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: DE ANGELI EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 10.231.492/0001-80

Natal/RN, 27 de Maio de 2024
MOLGA DE ARAÚJO DIAS FREIRE
Vice Presidente da Emprotur



Documento assinado eletronicamente por **MOLGA DE ARAUJO DIAS FREIRE, Diretora Vice-Presidente da Emprotur**, em 27/05/2024, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26812941** e o código CRC **3446F2AE**.

na forma das seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: O presente Termo de Apostilamento atualiza os recursos orçamentários para o ano de 2024. A CONTRATANTE pagará à CONTRATA- DA pelos serviços prestados; o que se estima no valor remanescente de R\$ 25.429,28 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), para o exercício orçamentário de 2024. O crédito orçamentário e o respectivo empenho para atender a parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, serão indicados por meio de termos aditivos ou apostilamentos. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇA- MENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação deste objeto correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria de Estado do Turismo do Rio Grande do Norte/SETUR, para o exercício orçamentário de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas e condi- ções do Contrato ora apostilado, que não contrariem o presente termo. Natal/RN, 15 de maio de 2024. DANIELLY CHRISTINE GÁDELHA RÉGO BRANDÃO CONTRATANTE SECRETÁRIA ADJUNTA DO TURISMO/RN RODRIGO QUEIROZ CANDIDO CONTRATADA NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 04.770.238/0001-5

Não obstante, a decisão da SEAP/RN de assim proceder tem em vista o inciso I do Art. 15 da referida resolução, considerando a iminência de prejuízo, caso ocorra a suspensão do fornecimento dos serviços que são essenciais para as atividades no âmbito desta Secretaria.

Table with 6 columns: PROCESSO, CNPJ/RAZÃO SOCIAL, OBJETO, NOTA FISCAL, ATESTO, VALOR. Row 1: 06010082.000845/2020-61, 07.052.354/0001-29 SYNERGYE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, Serviço de Monitoramento e Rastreamento Eletrônico de sentenciados, em MARÇO e ABRIL 2024 Contrato nº 009/2021, 1593, 08/05/2024, R\$ 444.438,24. Row 2: 1613, 08/05/2024, R\$ 379.911,07.

Natal, 23 de Maio de 2024 Helton Edi Xavier da Silva Secretário de Estado da Secretaria da Administração Penitenciária

JUSTIFICATIVA

O pagamento do fornecedor abaixo relacionado para atender as demandas do Sistema Penitenciário Estadual, implica quebra da ordem cronológica de fornecedores a receber, conforme determinado pela resolução 32/2016, do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Não obstante, a decisão da SEAP/RN de assim proceder tem em vista o inciso I do Art. 15 da referida resolução, considerando a iminência de prejuízo, caso ocorra a suspensão do fornecimento dos serviços que são essenciais para as atividades no âmbito desta Secretaria.

Table with 6 columns: PROCESSO, CNPJ/RAZÃO SOCIAL, OBJETO, NOTA FISCAL, ATESTO, VALOR. Row 1: 601, 08/04/2024, R\$ 1.568,55. Row 2: 602, 08/04/2024, R\$ 42,23. Row 3: 603, 08/04/2024, R\$ 306,19. Row 4: 604, 08/04/2024, R\$ 5.786,88. Row 5: 605, 08/04/2024, R\$ 1.700,30. Row 6: 607, 08/04/2024, R\$ 290,39. Row 7: 608, 08/04/2024, R\$ 93,56. Row 8: 609, 08/04/2024, R\$ 181,41. Row 9: 610, 08/04/2024, R\$ 4.047,42. Row 10: 611, 08/04/2024, R\$ 784,23. Row 11: 612, 08/04/2024, R\$ 784,23. Row 12: 613, 08/04/2024, R\$ 784,23. Row 13: 614, 08/04/2024, R\$ 784,23. Row 14: 615, 08/04/2024, R\$ 256,75. Row 15: 616, 08/04/2024, R\$ 187,56. Row 16: 617, 08/04/2024, R\$ 2.864,44. Row 17: 618, 08/04/2024, R\$ 7,23. Row 18: 619, 08/04/2024, R\$ 3.968,60. Row 19: 620, 08/04/2024, R\$ 3.132,12. Row 20: 621, 08/04/2024, R\$ 8.188,68. Row 21: 622, 08/04/2024, R\$ 569,10. Row 22: 624, 08/04/2024, R\$ 569,10. Row 23: 625, 08/04/2024, R\$ 569,10. Row 24: 626, 08/04/2024, R\$ 569,10. Row 25: 627, 08/04/2024, R\$ 569,10. Row 26: 628, 08/04/2024, R\$ 1.138,20. Row 27: 629, 08/04/2024, R\$ 2.752,58. Row 28: 630, 08/04/2024, R\$ 195,97. Row 29: 631, 08/04/2024, R\$ 57,97. Row 30: 635, 08/04/2024, R\$ 1.261,44. Row 31: 637, 08/04/2024, R\$ 896,15. Row 32: 638, 08/04/2024, R\$ 1.846,95. Row 33: 640, 08/04/2024, R\$ 5.710,08. Row 34: 642, 08/04/2024, R\$ 183,81. Row 35: 643, 08/04/2024, R\$ 91,90. Row 36: 644, 08/04/2024, R\$ 91,90. Row 37: 645, 08/04/2024, R\$ 91,90. Row 38: 646, 08/04/2024, R\$ 91,90. Row 39: 647, 08/04/2024, R\$ 91,90. Row 40: 648, 08/04/2024, R\$ 91,90. Row 41: 650, 08/04/2024, R\$ 187,56. Row 42: 651, 08/04/2024, R\$ 862,04. Row 43: 652, 08/04/2024, R\$ 1.493,33. Row 44: 654, 08/04/2024, R\$ 874,72. Row 45: 655, 08/04/2024, R\$ 874,72. Row 46: 656, 08/04/2024, R\$ 1.093,78. Row 47: 657, 08/04/2024, R\$ 1.093,78. Row 48: 658, 08/04/2024, R\$ 1.295,47. Row 49: 660, 08/04/2024, R\$ 252,93. Row 50: 662, 08/04/2024, R\$ 5.139,03. Row 51: 663, 08/04/2024, R\$ 301,94. Row 52: 664, 08/04/2024, R\$ 2.549,19. Row 53: 665, 08/04/2024, R\$ 1.065,03. Row 54: 666, 08/04/2024, R\$ 1.007,81. Row 55: 667, 08/04/2024, R\$ 618,15. Row 56: 668, 08/04/2024, R\$ 1.015,43. Row 57: 670, 08/04/2024, R\$ 8.968,32. Row 58: 671, 08/04/2024, R\$ 915,38. Row 59: 672, 08/04/2024, R\$ 896,70. Row 60: 673, 08/04/2024, R\$ 375,12. Row 61: 674, 08/04/2024, R\$ 696,01. Row 62: 675, 08/04/2024, R\$ 4.104,34. Row 63: 678, 08/04/2024, R\$ 4.751,95. Row 64: 681, 08/04/2024, R\$ 277,37. Row 65: 682, 08/04/2024, R\$ 277,37. Row 66: 691, 08/04/2024, R\$ 8.968,32. Row 67: 695, 08/04/2024, R\$ 4.632,88. Row 68: 696, 08/04/2024, R\$ 1.199,15. Row 69: 697, 08/04/2024, R\$ 8.557,41. Row 70: 698, 08/04/2024, R\$ 273,62. Row 71: 702, 08/04/2024, R\$ 876,50. Row 72: 703, 08/04/2024, R\$ 139,10. Row 73: 704, 08/04/2024, R\$ 24.775,37. Row 74: 709, 08/04/2024, R\$ 5.369,45. Row 75: 710, 08/04/2024, R\$ 8.215,49. Row 76: 711, 08/04/2024, R\$ 654,84. Row 77: 713, 08/04/2024, R\$ 311,15. Row 78: 714, 08/04/2024, R\$ 3.743,58. Row 79: 715, 08/04/2024, R\$ 484,20. Row 80: 716, 08/04/2024, R\$ 334,96. Row 81: 717, 08/04/2024, R\$ 1.200,31. Row 82: 718, 08/04/2024, R\$ 43.634,63. Row 83: 720, 08/04/2024, R\$ 1.559,99. Row 84: 721, 08/04/2024, R\$ 8.703,37. Row 85: 723, 08/04/2024, R\$ 9.274,08. Row 86: 724, 08/04/2024, R\$ 1.661,56. Row 87: 728, 08/04/2024, R\$ 3.945,55. Row 88: 729, 08/04/2024, R\$ 174,57. Row 89: 730, 08/04/2024, R\$ 276,62. Row 90: 12/04/2024

Table with 6 columns: PROCESSO, CNPJ/RAZÃO SOCIAL, OBJETO, NOTA FISCAL, ATESTO, VALOR. Row 1: 06010012.003364/2023-83, 22.327.979/0001-40 Empresa Rodolfo Thiago P. Palhares EPP, Fornecimento de material de consumo (construção, hidráulico e elétrico), utilizado na Manutenção de Unidades Prisionais /2024 Contrato nº 081/2023. Rows 2-90: 601 to 730 with dates and values.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2024. PROCESSO Nº: 12610021.000973/2024-12. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: Contratação direta da DE ANGELI EVENTOS E EMPRE- ENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.231.492/0001-80, para participação que esta previsto de acontecer entre os dias 5, 6 e 7 de junho de 2024 em Foz do Iguaçu/PR. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: O Festi- val das Cataratas tem se estabelecido como um ponto de encontro privilegiado para profissionais e empresas do setor, atrai um grande número de participantes interessados em estabelecer novas parcerias, expandir suas redes de contatos e promover seus produtos e serviços. Oportunidade de networking valioso, retorno do investimento demonstrado pelo continuo crescimento do Festival das Cataratas. A presença em estandes na Feira de Turismo e Negócios proporciona uma exposição exclusiva para as empresas participantes, resultando em um aumento significativo de negócios e oportunidades de vendas aliados a interações que impulsionam a geração de negócios, fomentando o crescimento e o desenvolvimento de todo o trade turístico com todas as suas variedades e aspec- tos relacionados à sustentabilidade, diversidade cultural, inovação e tecnologia. A participação no Festival das Cataratas é uma oportunidade única de promover o Rio Grande do Norte e fortalecer sua presença no mercado. De acordo com dados de Sistema de Inteligência Turística do Rio Grande do Norte (Sirio), O RN é um estado essencialmente terciário. Onde os segmentos de Comércio, Serviços e Turismo, além da sua imensa capilaridade e rápida resposta na geração de ocupação e renda, têm uma enorme importância no contexto econômico potiguar. Juntos respondendo por: 76% do PIB estadual sendo responsável pela composição do produto interno bruto; 75% do ICMS arrecadado, deste modo é considerada a principal fonte de receita própria e um componente fundamental do fundo de participação dos municípios, onde a cada R\$ 4 arrecadados com o imposto, R\$ 3 vêm do Comércio e dos Serviços; Por fim, sendo responsável por 73% dos empregos formais, é o setor que mais emprega no estado. Levando em consideração esses dados, é indiscutível a importância de investir no setor turístico e fomento dos pro- dutos oferecidos por esse mercado. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência será de 05 meses. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: A Gestão do contrato será realizada pela Gerência de Promoção Internacional da EMPROTUR e fica indicada para a Fiscalização do contrato a empregado público Ana Rita Salga- do Couto Gadelha, Matrícula: ***.145.* CPF: ***.325.924.***, e-mail: nacional.emprotur@gmail.com, conforme preconizam o art. 1º Inc. XII da Seção I, C/C com o art. 97 da Seção IV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/VALOR: De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2024, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada. Projeto atividade: 307001 - Promoção do Rio Grande do Norte em Eventos. Elemento de Despesa: 33.90.39.31 - Participação em eventos. Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos. VALOR: R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ADM- NISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. EXCLUSIVIDADE DO PRESTADOR DO SERVIÇO. INEXIGI- BILIDADE. ARTIGO 30 DA LEI 13.303/2016. CONTRATANTE: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A – EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30. CONTRATADA: DE ANGELI EVENTOS E EM- PREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 10.231.492/0001-80. Natal/RN, 27 de Maio de 2024. MOLGA DE ARAÚJO DIAS FREIRE, Vice Presidente da Emprotur.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

JUSTIFICATIVA

O pagamento do fornecedor abaixo relacionado para atender as demandas do Sistema Penitenciário Estadual, implica quebra da ordem cronológica de fornecedores a receber, conforme determinado pela resolução 32/2016, do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Não obstante, a decisão da SEAP/RN de assim proceder tem em vista o inciso I do Art. 15 da referida resolução, considerando a iminência de prejuízo, caso ocorra a suspensão do fornecimento dos serviços que são essenciais para as atividades no âmbito desta Secretaria.

Table with 6 columns: PROCESSO, CNPJ/RAZÃO SOCIAL, OBJETO, NOTA FISCAL, ATESTO, VALOR. Row 1: 06010012.001490/2021-31, 24.201.145/0001-19 NOBRE SABOR REFEIÇÕES, Fornecimento de Alimentação Preparada para internos das Unidades Prisionais, Serido e Agreste, em ABRIL/2024. Contrato nº 034/2021, 2695, 15/05/2024, R\$ 527.667,97

Natal, 23 de Maio de 2024. Helton Edi Xavier da Silva Secretário de Estado da Secretaria da Administração Penitenciária

JUSTIFICATIVA

O pagamento do fornecedor abaixo relacionado para atender as demandas do Sistema Penitenciário Estadual, implica quebra da ordem cronológica de fornecedores a receber, conforme determinado pela resolução 32/2016, do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Não obstante, a decisão da SEAP/RN de assim proceder tem em vista o inciso I do Art. 15 da referida resolução, considerando a iminência de prejuízo, caso ocorra a suspensão do fornecimento dos serviços que são essenciais para as atividades no âmbito desta Secretaria.

Table with 6 columns: PROCESSO, CNPJ/RAZÃO SOCIAL, OBJETO, NOTA FISCAL, ATESTO, VALOR. Row 1: 06010012.001488/2021-62, 04.268.760/0001-35 Nave Com e Serviços de Alimentos, Fornecimento de Alimentação Preparada para internos do Sistema Penitenciário, na Região Oeste Mês de MARÇO/2024 Mês de ABRIL/2024 Contrato nº 035/2021, 2186 11/04/2024, R\$ 823.300,96, 2278 16/05/2024, R\$ 809.759,81

Natal, 22 de Maio de 2024 Helton Edi Xavier da Silva, Secretária de Estado da Secretaria da Administração Penitenciária

JUSTIFICATIVA

O pagamento do fornecedor abaixo relacionado para atender as demandas do Sistema Penitenciário Estadual, implica quebra da ordem cronológica de fornecedores a receber, conforme determinado pela resolução 32/2016, do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Natal, 23 de Maio de 2024 Helton Edi Xavier da Silva Secretário de Estado da Secretaria da Administração Penitenciária

JUSTIFICATIVA

O pagamento do fornecedor abaixo relacionado para atender as demandas do Sistema Penitenciário Estadual, implica quebra da ordem cronológica de fornecedores a receber, conforme determinado pela resolução 32/2016, do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Não obstante, a decisão da SEAP/RN de assim proceder tem em vista o inciso I do Art. 15 da referida resolução, considerando a iminência de prejuízo, caso ocorra a suspensão do fornecimento dos serviços que são essenciais para as atividades no âmbito desta Secretaria.

Table with 6 columns: PROCESSO DA DESPESA, RAZÃO SOCIAL/CNPJ, OBJETO, NOTA FISCAL, ATESTO, VALOR. Row 1: 06010043.003217/2021-84 16.992.154/0001-47 HB ENGENHARIA LTDA, Pagamento do Reajustamento da 10ª e 11ª Medição, dos serviços de Reforma e Ampliações do Complexo Penal Dr. João Chaves Natal/RN, Contrato nº 040/2022-, 246, 14/05/2024, R\$ 41.782,52

Natal, 21 de Maio de 2024. Helton Edi Xavier da Silva, Secretario de Estado da Secretaria da Administração Penitenciária